



PROCESSO	1609168/2022, 1618686/2022, 1619087/2022, 1620181/2022 1622680/2022, 1623471/2022, 1624436/2022
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 07 interrupções de registro de pessoa jurídica
DELIBERAÇÃO Nº 059/2022 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 618/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- “a) Que não haja RRTs em aberto;*
- b) Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Homologar a interrupção de registro das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) FRANCIANE TAVARES INTERIORES E COMERCIO LTDA - PJ48194-1
- b) LEONARDO SILVA BORGES ME - PJ39182-4
- c) POSIÇÃO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME - PJ35621-2
- d) MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA - PJ19782-3
- e) ZFM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA - PJ27354-6
- f) PAULO JUAREZ BEHR - PJ45040-1
- g) HCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME - PJ21949-5

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.



Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC
VIRTUAL**

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador-adjunto	Henrique Rafael de Lima				X
Membro	Rosana Silveira	X			
Membro	Mariana Campos de Andrade	X			
Membro	José Alberto Gebara	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2022.

Data: 25/10/2022.

Matéria em votação: Homologação de 07 interrupções de registro de pessoa jurídica.

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (05)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Juliana Donato
Tacini – Assistente Administrativa

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane
De Queiroz Gomes Castro